

ADITIVO UFOP Nº 043 / 2018

Termo Aditivo

ADITIVO UFOP Nº _____

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

Contrato: CT-7000082021/2017-A1 - UFOP nº 068/2017

PN: 7000082021 **IN:** 3009000010, 3009000015, 3010279602, 3009000011,
3009000013, 3009016508, 3011681425, 3011737716.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, situada (o) na Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Bairro Centro, Município de Ouro Preto Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **23.070.659/0001-10**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-7000082021/2017-068/2017**, de **11/08/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-7000082021/2017 – 068/2017**, de **11/08/2017**.

Cláusula Segunda – Na cláusula **SEGUNDA** o item **2.1.1** do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a lê:

Fica alterado a vigência do **CONTRATO**, que será prorrogado pelo prazo de **12** meses, a partir **17/08/2018**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até o limite total de **60** (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.

Cláusula Terceira – Na cláusula **DÉCIMA SÉTIMA** o item 17.1 do **CONTRATO** ora ditado, passa-se a lê:

Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 1.841.542,95 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-7000082021/2017- 068/2017**, de **11/08/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.



CRD: 173/2017

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar –Parte I
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

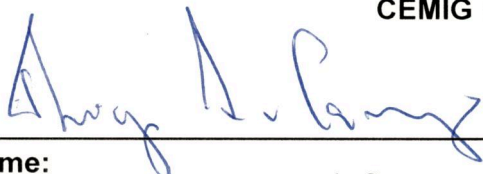
CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

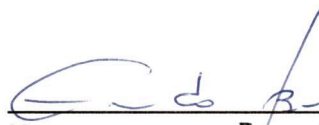
Belo Horizonte, 15 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OUTRO PRETO

Nome: Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Cargo: Reitora

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome: Thiago de Azevedo Camargo
Cargo: Diretor de Relações Institucionais e Comunicação



Nome: Ernando Antunes Braga
Cargo: Superintendente de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos - CP
Nº Pessoal 51503

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Silva Schiassi
CPF: Coordenadoria de Suprimentos
UFOP



Nome: Guilherme de Souza Campanha
CPF: Analista de Comercialização
RC/PA - NP 055043

